

Lei nº 618/ 2017

Autoriza o Prefeito do Município de Simões-PI a quitar valores referentes a débitos dos pequenos agricultores do Município junto ao Banco do Nordeste do Brasil – BNB, em conformidade com a Lei nº 13.340/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simões, estado do Piauí, José Wilson de Carvalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Simões aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a quitar as dívidas dos pequenos agricultores do município de Simões-PI, tomadas junto ao Banco do Nordeste do Brasil – BNB, fonte FNE/PRONAF, beneficiadas pela Lei Federal nº 13.340/2016, cujos empreendimentos estejam localizados no município de Simões Estado do Piauí.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo poderá, para fins de cumprimento da presente Lei, utilizar-se 100% (cem por cento), Fundo de Aval do Município junto ao Banco do Nordeste S/A, criado pela Lei municipal nº 365/98, bem como de outras fontes de recursos vinculadas ao setor primário; podendo, inclusive, fazer as suplementações orçamentarias que se fizerem necessária.

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, fazer o levantamento de valores e relação de beneficiários.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

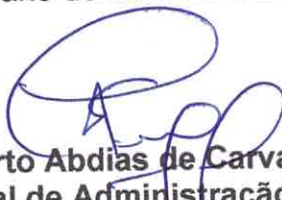
Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI em 03 de novembro de 2017.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE – SE, CUMPRE – SE


José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Edifício Raimundo Aristides de Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI)
CNPJ 06.553.853/0001-37
Fone/Fax (89)3456 1434

Certifico que presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos três dias do Mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezessete.



Edilberto Abdias de Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Edilberto Abdias de Carvalho
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento
Aut. Port. Nº 001/2017
CPF: 307.049.443-91